DECRETO Nº2.390 DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1° - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.486, de 08 de maio de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede, São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e Fátima do Pontal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 328 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R$135.698,90
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 330 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$185.698,90

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624034-6 – PAB - ATENÇÃO BÁSICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Fonte de Recurso 248, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I